



4ª ATA - TP-006-2023 - JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

4ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023 – JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas – Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo decreto municipal nº 5.911/2023, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente)**, **Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas (Vice-Presidente)**, **Rejane Viana Sales (Membro)** e **Marta Maria Almeida de Oliveira Santos (Membro)**, para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento das Propostas de Preços, bem como demais procedimentos, relacionados a **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**, do tipo **menor preço global**, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E PAISAGISMO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA** das empresas habilitadas conforme quadro abaixo:

	EMPRESAS	VALORES	ME/ EPP
01	NERGES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 20.950.946/0001-26	R\$ 332.430,50	X
02	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 22.491.677/0001-02	R\$ 386.158,57	

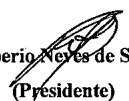
A Comissão após a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas Empresas supracitadas na sessão anterior, ocorrida em 01 de Novembro de 2023 e com fulcro na **NOTA TÉCNICA (Em Anexo)** emitido pelo Sr. Antônio Marcio Baleeiro de Sousa, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, decidiu **DECLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **NERGES CONSTRUÇÕES LTDA** por não atender ao disposto no item 9.1 letra b1) do Edital. “b1) Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)”. Decidiu **DECLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** por não atender ao disposto no item 9.1 letra c1) do Edital. “c1) A licitante deverá apresentar na planilha de composição de custos unitários **todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação, decide fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova Proposta de Preços, com base no Art. 48 § 3 da Lei de Licitações Nº. 8.666/93 “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”. O Presidente faz constar em ata que as empresas terão que apresentar a documentação acima em nova sessão marcada para o dia 24/11/2023 às 09:00 hs, respeitando assim o prazo de 08 (oito) dias úteis, caso sejam decretados pontos facultativos durante o período de 08 (oito) dias, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora



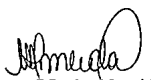


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

previstos. Nada mais a registrar em ata a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 12 (doze) horas e 05 (cinco) minutos. //////////////////////////////////////


Roberio Neves de Souza
(Presidente)


Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas
(Vice-Presidente)


Marta Maria Almeida de Oliveira Santos
(Membro)


Rejane Viana Sales
(Membro)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

"TOMADA DE PREÇOS" N° 006/2023

Conforme solicitado pela COPEL e atribuições designadas a mim como engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal da Educação, segue nota técnica quanto às análises das propostas e das composições de preços unitários, apresentadas pelas empresas abaixo referente a TP 006/2023:

EMPRESA	VALOR
NERGES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 20.950.946/0001-26	R\$ 332.430,50
PARALELA ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 22491677/0001-02	R\$ 386.158,57

Abaixo, fazemos nossas observações:

A empresa **NERGES CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 20.950.946/0001-26 apresentou proposta com preços unitários em reais para todos os itens da planilha orçamentária, apresentando preços unitários superiores aos preços unitários constantes na planilha estabelecida pelo Edital. Sendo os seguintes itens: (2.5)-(2.6)-(2.7)-(2.8)-(2.12)-(2.13)-(2.14)-(8.3)-(11.5)-(11.9)-(11.10)-(13.2). Apresentou composição detalhada do BDI de 25%, porém as composições dos itens acima especificadas estão superiores ao edital. Apresentou validade da proposta de 90 (noventa) dias em conformidade ao estabelecido no Edital e proposta assinada pelo Representante Legal.

A empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 22491677/0001-02, apresentou proposta com preços unitários em reais para todos os itens da planilha orçamentária, apresentando preços unitários não superiores aos da planilha estabelecida pelo Edital. Não apresentou composição detalhada dos itens: (13.14)-(17.3)-(17.7)-(17.9)-(17.10)-(17.15)-(18.1)-(18.2)-(18.3)-(18.5)-(18.6)-(18.7)-(18.8). Apresentou BDI de 25%, de acordo com o Acórdão N° 2622/2013 - TCU-Plenário, sendo o mesmo BDI adotado pela Administração. Apresentou validade da proposta de 90 (noventa) dias em conformidade ao estabelecido no Edital e proposta assinada pelo Representante Legal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das propostas apresentadas as empresas **NERGES CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ:**
20.950.946/0001-26 e **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ:**
22491677/0001-02, não atenderam ao edital conforme detalhado acima.

Atenciosamente,



Antonio Márcio Baleeiro de Sousa
Engenheiro Civil/Diretor
CREA: 25723